



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 091/2013, de 30 de agosto de 2013.

Denomina de “Rua Maria Furtado de Melo” o Logradouro sem denominação oficial localizado no bairro Rampa, neste município de Reriutaba e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua MARIA FURTADO DE MELO, o logradouro sem denominação oficial, localizado no bairro “Rampa”, neste Município de Reriutaba-CE.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de RERIUTABA – Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013).

**GALENO TAUMATURGO LOPES**  
Prefeito Municipal